



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais e Utensílios de Copa e Cozinha para Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e UBS do Município de Davinópolis - MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz em virtude da necessidade urgente dos materiais que são de suma importância para garantir as atividades de copa e cozinha dos locais públicos mencionados, que diariamente estão em funcionamento para atendimento à população que está intensificada nesse período por conta da situação mundial em que estamos vivendo.

### 4. PLANILHA DE PREÇOS

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNID.	P. TOTAL
1	ABRIDOR DE LATAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM.REFORÇADO, EM INOX.	UNID	10	17,85	R\$ 178,50
2	ACENDEDOR PARA FOGÃO TIPO MECÂNICO; COM CORPO PLÁSTICO E PONTEIRA DE AÇO; APRESENTADO NA FORMA DE PISTOLA; ACIONADO ATRAVÉS DE GATILHO; TAMANHO GRANDE; FUNCIONAMENTO POR FAGULHA DE ATRITO.	UNID	10	10,21	R\$ 102,10
3	ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL, MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO, FORMATO RETANGULAR, ALTURA 8 CM, LARGURA 40 CM, COMPRIMENTO 60 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇAS MESMO MATERIAL.	UNID	5	62,04	R\$ 310,20
4	BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA 16X400MM, CAPACIDADE 13,5 LITROS.	UNID	24	12,32	R\$ 295,68
5	BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA 136X350MM, CAPACIDADE 8 LITROS.	UNID	24	8,55	R\$ 205,20
6	BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA 228X546MM, CAPACIDADE 34 LITROS	UNID	8	25,16	R\$ 201,28
7	BULE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 2 L. FINALIDADE CAFÉ / LEITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA / BICO CURTO	UNID	4	82,35	R\$ 329,40
8	CAÇAROLA; DE ALUMÍNIO; COM TAMPO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA (12,0L); COM DIÂMETRO MÍNIMO DE (32,0CM); ALTURA MÍNIMA DE (15,0CM); ASA DE ALUMÍNIO;	UNID	8	98,93	R\$ 791,44
9	CAÇAROLA Nº 60; EM ALUMÍNIO; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 73,4 LITROS; MEDIDAS APROXIMADAS: 60 CM DE DIÂMETRO X 26 CM DE ALTURA; ASA E ALUMÍNIO E TAMPA.	UNID	3	405,18	R\$ 1.215,54
10	CAÇAROLA Nº 70; EM ALUMÍNIO; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 126,6 LITROS; MEDIDAS APROXIMADAS: 70 CM DE DIÂMETRO X 33 CM DE ALTURA; ASA E ALUMÍNIO E TAMPA.	UNID	2	515,43	R\$ 1.030,86
11	CAIXA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 130 LITROS; COM TAMPA; NA MEDIDA MÍNIMA DE 41 CM DE ALTURA, 56 CM DE LARGURA, 78CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA.	UNID	2	294,07	R\$ 588,14
12	CAIXA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM FECHOS NA TAMPA, MEDINDO 32X45X28, CAPACIDADE DE 29 LITROS, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.	UNID	5	29,75	R\$ 148,75



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

13	CALDEIRÃO DE CAPACIDADE DE 31,7 LITROS, ALTURA DE 20 CM E DIÂMETRO 45CM.	UNID	2	178,09	R\$ 356,18
14	CANECA, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 5 L. DIÂMETRO 20 CM. ALTURA 20 CM, USO COPA E COZINHA; C; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,7 MM; CABO DE BAQUELITE OU MADEIRA.	UNID	3	55,62	R\$ 166,86
15	COADOR DE CAFÉ; EM ALGODÃO CRU; FORMATO CÔNICO; NA COR BRANCA; CAPACIDADE PARA 04 LITROS; PARA CAFÉ.	UNID	15	11,83	R\$ 177,45
16	COLHER DE SOBREMESA; EM AÇO AISI 430; MEDINDO NO MÍNIMO 166 MM; ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20 MM; ACABAMENTO ARREDONDADO.	UNID	155	1,87	R\$ 289,85
17	COLHER PARA ARROZ EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 302 MM, LARGURA 62 MM.	UNID	5	8,42	R\$ 42,10
18	CONCHA DE FEIJÃO; EM AÇO INOX; MEDINDO NO MÍNIMO 74 MM LARGURA X 210 MM COMPRIMENTO X 7 CM DIÂMETRO; ESPESSURA:1,50 MM; CAPACIDADE: 0,35LTS.	UNID	5	10,32	R\$ 51,60
19	CONJUNTO DE TAÇAS, PARA ÁGUA, EM VIDRO TRANSPARENTE, CONTENDO 06 UNIDADES COM 300ML CADA.	CX	13	11,88	R\$ 154,44
20	COPO DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 ML, ALTA DURABILIDADE, DIMENSÕES: 11CM (ALTURA) X 7CM (LARGURA)	UND	25	4,87	R\$ 121,75
21	DESCASCADOR DE LEGUMES DIMENSÕES 16,5 X 3,8 X 0,7 CM, NA COR BRANCA E CABO DE PLÁSTICO.	UNID	5	10,53	R\$ 52,65
22	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM, DIÂMETRO EM 60CM FUROS NA BASE E LATERAIS PARA ESCORRER A ÁGUA, BASE COM ANEL DE APOIO, COM ALÇAS.	UNID	8	97,83	R\$ 782,64
23	ESCUMADEIRA INOX COM CABO DE POLIPROPILENO, RESISTENTE A UMA TEMPERATURA DE ATÉ 200, MEDINDO 38X9,5X50CM COMPRIMENTO DA LÂMINA 191 MM LARGURA DA LÂMINA 96,6MM. PESO: 0,110 KG.	UNID	5	15,58	R\$ 77,90
24	ESPÁTULA DE SILICONE DIMENSÃO 8 X 22 X 32 CM.	UNID	7	15,19	R\$ 106,33
25	FACA INOX LÂMINA DE POLIPROPILENO, MEDINDO TOTAL 204 MM.	UNID	6	16,14	R\$ 96,84
26	FACA MANUAL PARA COZINHA; EM AÇO INOX SANDVIK (12C27) (AÇOUGUEIRO); MEDINDO NO MÍNIMO 12"; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM; CABO EM POLIPROPILENO.	UNID	10	18,94	R\$ 189,40
27	FORMA PUDIM/BANHO MARIA - CONTENDO 03 PEÇAS DE APROXIMADAMENTE: CALDEIRÃO DE 4,9 LITROS, FORMA DE PUDIM 1,6 LITROS E TAMPA.	UNID	1	36,17	R\$ 36,17
28	FRIGIDEIRA CORPO EM ALUMÍNIO, COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE; CABO DE INOX COM REVESTIMENTO DE SILICONE, CAPACIDADE DE 2,7 LITROS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 28 X 8 CM (DIM. X PROF.).	UNID	8	65,87	R\$ 526,96
29	GARFO CONFECCIONADO EM AÇO INOX; 1ª LINHA; RESISTENTE, INTEIÇO, SEM REBARBAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM, ACABAMENTO ARREDONDADO.	UNID	50	2,28	R\$ 114,00
30	GARRAFA TÉRMICA MULTI USO, CORPO TERMOPLÁSTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO; GRANDE RESISTÊNCIA AO USO, IMPACTOS E QUEDAS; COM COPO PARA BEBER, BOCAL REMOVÍVEL, ALÇA INTEGRADA DE GRANDE RESISTÊNCIA, MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL, CAPACIDADE: 5 LITROS; EMBALAGEM: 2 X 27 X 40 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) PESO: 2,000 KG. COR: AZUL.	UNID	15	39,47	R\$ 592,05
31	JARRA EM VIDRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO, DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P) 29 x 28 x 32 cm	UNID	10	14,55	R\$ 145,50





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



32	JARRA GRADUADA COM TAMPA, MATERIAL ATÓXICO EM POLIPROPILENO, POSSUI RÉGUA COM MEDIDAS EMBUTIDAS NO CORPO DO PRODUTO DE ½ À 5 LITROS COM INDICAÇÕES A CADA 1000 ML. DIMENSÕES APROXIMADAS (A X D) 27 X 19 CM.	UNID	23	22.35	R\$ 514.05
33	COLHER , MATERIAL CORPO POLIPROPILENO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE, APLICAÇÃO CALDEIRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POLIPROPILENO BRANCO DIMENSÕES 1 X 7, 5 X 60 CM	UNID	18	28.18	R\$ 507.24
34	COLHER , MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO GRANDE, APLICAÇÃO CALDEIRÃO, TIPO ARROZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MEDINDO 30 CM DE DIÂMETRO E 9 CM PARTE CÔNCAVA, COMPRIMENTO 34 CM	UNID	18	20.13	R\$ 362.34
35	PASSADOR DE MACARRÃO Nº 50; EM ALUMÍNIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 50 CM DE DIÂMETRO X 30 CM DE ALTURA E COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS; CONTENDO 02 ALÇAS E BASE.	UNID	5	73.31	R\$ 366.55
36	PANELA , MATERIAL ALUMÍNIO FUNDIDO, CAPACIDADE 11 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇADA, COM ASAS EM ALUMÍNIO REBITADAS, Nº 36	UNID	8	121.64	R\$ 973.12
37	PANELA DE PRESSÃO, DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 LITROS; COM FECHAMENTO EXTERNO; COM VÁLVULA DE ESCAPE DE SEGURANÇA; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 22.5 CM; ALTURA MÍNIMA DE 24.0 CM; ASA DE BAQUELITE; -CABO DE BAQUELITE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A- NORMA NBR118.	UNID	3	92.43	R\$ 277.29
38	PANELA DE PRESSÃO, DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20,8 LITROS; COM FECHAMENTO EXTERNO; COM VÁLVULA DE ESCAPE DE SEGURANÇA; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 31.6 CM; ALTURA MÍNIMA DE 32.4 CM; ASA DE BAQUELITE; CABO DE BAQUELITE.	UNID	3	369.55	R\$ 1.108.65
39	CAIXA TALHERES , MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 20 CM, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE TALHERES, ALTURA 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 GAVETAS	UNID	2	38.5	R\$ 77.00
40	PRATO DE VIDRO TEMPERADO; DIÂMETRO MÍNIMO DE 22 CM; COM ALTURA MÍNIMA DE 3,2CM; TIPO FUNDO, QUE ESTILHAÇA AO QUEBRAR.	UNID	85	7.61	R\$ 646.85
41	RALADOR DE AÇO INOX DE 4 FACES, COM COLETOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE (A x L x C) 23 x 10,5 x 11 CM.	UNID	2	42.33	R\$ 84.66
42	TÁBUA DE CARNE DE POLIETILENO, TAMANHO: 27X19 CM, COM ALÇA, NA COR BRANCA.	UNID	10	64.27	R\$ 642.70
<b>RS</b>					
<b>15.038,21</b>					
<b>VALOR TOTAL</b>					

## 5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 15.038,21 (quinze mil trinta e oito reais e vinte um centavos).
- 5.2. O custo estimado foi apurado a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamento recebido de empresa especializada, em pesquisa de mercado.

## 6. ESPECIFICAÇÃO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. A entrega dos produtos do deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, seguindo todos os protocolos de segurança estabelecidos nas redações estabelecidas pelas autoridades de Saúde, afim de garantir a confiabilidade dos resultados obtidos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



6.2. Deveram ser entregues de acordo com as características apresentadas e com padrão de qualidade.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103020210 ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR

10 302 0210 2058 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar à Contratada as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2. Efetuar o pagamento da Contratada nas condições pactuadas, após apresentação da Nota Fiscal, com o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos e/ou serviços adquiridos.

8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues fora das especificações do Termo de Referência.

8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

8.5. Disponibilizar o local de entrega e a comissão responsável pelo recebimento.

8.6. Receber os serviços nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.7. Exercer a fiscalização da contratação por meio de um representante designado para este fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.7.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.8. Comunicar a Contratada, através do servidor designado, qualquer discrepância que ocorra no fornecimento dos produtos e/ou prestação dos serviços.

8.9. O Contratante tem o poder de suspender o fornecimento dos produtos e/ou a execução dos serviços caso constate irregularidade no cumprimento deste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

8.9. O Contratante tem o poder de suspender o fornecimento dos produtos e/ou a execução dos serviços caso constate irregularidade no cumprimento deste Contrato.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deverá dar garantia e qualidade dos produtos e serviços adquiridos, comprometendo-se a substituí-los caso não atendam o padrão de qualidade exigido, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência.

9.2. A contratada está obrigada a fornecer fielmente o objeto, que satisfaça todos os requisitos e exigências, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos no Termo de Referência, obrigando-se a substituí-lo caso não atenda o padrão de qualidade exigido.

9.3. Efetuar a entrega do material e/ou serviço de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

9.4. Comunicar ao Município de Davinópolis (MA), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.5. Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo em parte, o(s) material(ais) ou insumo(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto e/ou serviço prestado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

9.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

9.8. Cumprir fielmente o contrato em relação a prazos, quantidades e qualidade dos serviços.

## 10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação é aquela prevista no Contrato.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias, após o recebimento dos produtos e/ou serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar na proposta, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



11.2. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.3. Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a Nota de Empenho.

11.4. Nenhum pagamento se fará sem que a Contratada tenha recolhido valor de multa eventualmente aplicada.

11.5. O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável, durante a vigência do Contrato, observado as disposições do artigo 65, da lei 8.666/93.

## 12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Demonstrar, através da documentação apresentada, requisitos legais que caracterizem a empresa capacidade para fornecimento do referido objeto e/ou prestação de serviço

## 13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será de 02 (dois) dias, a contar da data de sua assinatura, em razão da urgência da prestação do serviço.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. Fica a prestadora de serviços e/ou de fornecimento ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

14.2. A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei 8666/93).

14.3. A Prefeitura do Município de Davinópolis (MA), poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte o presente processo.

Adriano Lopes  
Secretário Municipal de Saúde